



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e o Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

**Parágrafo único:** Fica instituído o dia 28 de agosto como o Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

**Art. 2º** As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

**Art. 3º** As despesas desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Município.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Vila Velha, 07 de agosto de 2019.

**JOÃO ARTEM**  
**Vereador - PSB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras

Submetemos à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei, cuja proposta busca instituir a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na data de 21 e 28 de agosto de cada ano como o período para promoção de ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência.

O texto torna oficial uma data que já vem sendo comemorada em todo o Brasil por entidades e associações há várias décadas.

A primeira Semana Nacional da Pessoa com Deficiência foi criada em 1964, como Semana Nacional do Excepcional, homenageando o trabalho das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes).

O objetivo de se ter uma semana de ações específicas para essa parcela da população é sensibilizar governos e comunidades em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito.

Visando refletir e discutir sobre o processo de inclusão e acessibilidade dos deficientes nas escolas, universidades, mercado de trabalho e na sociedade, pensamos que Vila Velha, através da Câmara de vereadores e em parceria com a Secretaria da Educação, APAE, entre outras instituições, possa programar diversas ações para Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

A idéia é abordar conceitos, idéias, sugestões e temas relacionados à vida dessas pessoas. Cursos, palestras, atividades lúdicas, festivais de música, dança de forma acessível, onde todos se sintam estão incluídos.

Também é necessário esclarecer que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla ainda



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

continuam em condições de desvantagem mais severas, se comparadas às condições de inclusão social que as demais pessoas com deficiência enfrentam. É de conhecimento geral que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla exigem uma organização mais complexa no que se refere às políticas públicas e à organização social como um todo. Destaque-se a sua necessidade permanente de ações integradas de várias áreas, além das exigências para favorecer a vida familiar e comunitária também apresentarem graus de complexidade diferenciados em relação às demais pessoas.

Diante disso, nosso entendimento é de que transformar a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e instituir o dia 28 de agosto como o Dia Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla em lei muito contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência; para eliminação das desvantagens e, em especial, para o combate à discriminação e para o reconhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão

As atividades da Semana Municipal da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla deverão abranger um público que atende a diferentes tipos de deficiência. É mais uma oportunidade para a sociedade buscar a efetividade nas ações relacionadas à vida de pessoas com deficiência.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

**Vila Velha, ES, 07 de agosto de 2019.**

**JOÃO ARTEM**  
**Vereador PSB**